Proc. 001/26
Fl. 035
Ass.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1. Este estudo técnico preliminar tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para a prestação dos serviços de shows artísticos das bandas musicais de renome locais, estaduais, regionais e nacionais, djs e apresentadores, visando atender as necessidades de promoção dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Caracaraí - RR. Este estudo servirá como base para a elaboração do Termo de Referência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para a prestação de serviços de shows artísticos de bandas musicais de renome locais, estaduais, regionais e nacionais, bem como DJs e apresentadores, justifica-se pela necessidade de promover e viabilizar a realização de eventos culturais que estimulem a identidade local, o lazer, a integração social e o fortalecimento da cultura no Município de Caracaraí-RR.

2.2. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer realiza, ao longo do ano, diversos eventos de grande porte, dentre os quais se destacam: Carnaval, Aniversário do Município, Festejos Juninos, Festival Folclórico, Natal Cultural e demais eventos ligados na cultura local, demandando planejamento prévio e disponibilidade contínua de atrações artísticas para atendimento adequado à programação oficial.

2.3. Esses eventos desempenham papel essencial na valorização da cultura regional, criando oportunidades para que artistas preferencialmente locais e regionais, bem como estaduais e nacionais, possam apresentar seu talento à comunidade, promovendo a diversidade cultural. Além disso, reforçam o sentimento de pertencimento da população, incentivam a inclusão social e contribuem para o surgimento e fortalecimento de novas expressões artísticas locais.

2.4. Para a execução do objeto, os serviços serão custeados exclusivamente por Emendas Parlamentares Individuais Impositivas Estaduais ou Federais, Convênios e Recursos Próprios do Município previstos exclusivamente para a área da cultura, devidamente vinculados às despesas culturais, sendo vedada a utilização de recursos oriundos de outras finalidades, em observância às normas legais e orçamentárias vigentes.

2.5. A adoção do sistema de registro de preços assegura maior agilidade, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, permitindo a contratação conforme a efetiva necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de quantitativos fixos. Tal modalidade também garante maior flexibilidade na execução dos eventos ao longo do período de vigência da ata, considerando a imprevisibilidade de datas, demandas e características específicas de cada programação.

2.6. Além do relevante impacto cultural, os eventos promovidos pelo Município exercem significativo papel socioeconômico, impulsionando setores estratégicos da economia local, como o comércio, a rede hoteleira, os serviços de alimentação e transporte, beneficiando diretamente pequenos empreendedores e comerciantes. Ademais, contribuem para o fortalecimento do turismo cultural, ampliando a visibilidade de Caracaraí no cenário regional e estadual.

2.7. Outro aspecto relevante refere-se ao impacto positivo no bem-estar social da população. O acesso a eventos culturais de qualidade contribui para a melhoria da qualidade de vida, proporcionando momentos de lazer, convivência e integração social, reduzindo desigualdades no acesso a atividades artísticas e recreativas.

2.8. Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows artísticos, por meio do sistema de registro de preços, revela-se necessária, oportuna e de interesse público, constituindo instrumento fundamental para o fomento à cultura, a promoção do lazer, o

Scanned with CamScanner

Proc. 001/26
Fl. 036
Ass. C

fortalecimento da economia local e o atendimento eficiente às necessidades da população do Município de Caracaraí – RR.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	Soraia Rodrigues Teles

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Qualificação Técnica: A empresa licitante deverá apresentar um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização ou execução de serviços compatíveis em características, natureza, volume, quantidade e prazos com o objeto do Termo de Referência. Esse atestado é essencial para demonstrar a capacidade técnica e operacional da empresa contratada.

4.2. Responsabilidade na Contratação dos Artistas: A empresa contratada será integralmente responsável pela contratação das bandas locais, estaduais, regionais e nacionais de renome, bem como de DJs e apresentadores. Todas as despesas relacionadas à viabilização das apresentações, incluindo transporte, passagens aéreas, hospedagem, alimentação e cachês dos artistas, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer antecipação de pagamento por parte da contratante. O pagamento dos serviços ocorrerá exclusivamente após a realização e comprovação do evento, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal.

4.3. Cumprimento das Obrigações Contratuais: A empresa contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações estabelecidas no edital, nos anexos e na proposta apresentada, incluindo:

4.3.1. Prestação dos serviços conforme especificado no Termo de Referência;

4.3.2. Atendimento rigoroso aos prazos e locais definidos;

4.3.3. Emissão da respectiva Nota Fiscal para fins de comprovação e pagamento.

4.4. Responsabilidade pela Execução: A empresa contratada será integralmente responsável por eventuais falhas na execução dos serviços e pela qualidade das apresentações. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços pela área competente não exime a contratada de sua responsabilidade por danos ou prejuízos decorrentes de irregularidades na execução do contrato.

4.5. Locais e Horários de Prestação dos Serviços: Os serviços deverão ser prestados nos locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, incluindo:

4.5.1. Avenida Dr. Zanny;

4.5.2. Orla Municipal;

4.5.3. Escolas;

4.5.4. Sede da Secretaria;

4.5.5. Praças;

4.5.6. Vilas pertencentes ao Município de Caracaraí-RR.

4.6. Os horários das apresentações serão estabelecidos conforme a programação da contratante.

4.7. Execução Contratual e Atendimento a Demandas Urgentes: A empresa contratada deverá seguir rigorosamente o cronograma de eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer além de estar preparada para atender a solicitações emergenciais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando a possibilidade de ajustes de última hora em alguns eventos.

4.8. Prazos para Solicitação de Shows Artísticos: A contratante observará os seguintes prazos mínimos para solicitar a prestação dos serviços de shows artísticos:

4.8.1. 02 (dois) dias para bandas locais, estaduais, DJs e apresentadores;

4.8.2. 05 (cinco) dias para bandas regionais;

4.8.3. 15 (quinze) dias para bandas nacionais.

4.9. A adoção desses requisitos visa garantir a excelência e o sucesso dos eventos promovidos pela

Secretaria, assegurando que os serviços contratados atendam plenamente às expectativas da comunidade. Dessa forma, busca-se proporcionar experiências culturais enriquecedoras e memoráveis para todos os participantes.

Proc. 001/26
Fl. 037
Ass. C

4.10. SUBCONTRATAÇÃO
4.10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO
4.11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.12. VISTORIA
4.12.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Levantamento de Mercado
5.1. A contratação tem como objetivo a contratação de bandas musicais de renome locais, estaduais, regionais e nacionais, DJs e apresentadores para os eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal. Tais eventos são de grande importância para o município, visando o fomento à cultura, lazer e bem-estar da população, promovendo a inclusão cultural e o fortalecimento das tradições locais.
5.2. O levantamento de mercado será realizado para verificar as melhores opções disponíveis, levando em consideração a qualidade dos serviços oferecidos, a experiência dos fornecedores no ramo de shows e apresentações, bem como a viabilidade econômica dos contratos. O processo de seleção buscará garantir a contratação de uma empresa com a capacidade de fornecer artistas, DJs e apresentadores que atendam às expectativas de público e que possuam condições adequadas para a realização dos eventos, cumprindo as exigências legais e regulatórias.
5.3. Através desse levantamento, será possível identificar os preços médios praticados, as condições de pagamento e os prazos de execução dos serviços, assegurando a contratação de uma empresa que ofereça a melhor relação custo-benefício para a execução dos eventos, respeitando o orçamento e os prazos estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
5.4. Este levantamento é um passo fundamental para assegurar a realização de eventos culturais de alta qualidade, promovendo a integração e a cultura no município de Caracaraí-RR.

6. Descrição da solução como um todo
6.1. Após a análise das possíveis alternativas para a prestação de serviços de shows artísticos, incluindo bandas locais, estaduais, regionais e nacionais, além de DJs e apresentadores para eventos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Caracaraí-RR, foram identificadas duas opções:
6.1.1. Adesão a Atas de Registro de Preços Existentes: Essa alternativa poderia reduzir custos e burocracia. No entanto, apresenta limitações, como a inexistência de atas que atendam plenamente às necessidades da Secretaria. Além disso, contratos já firmados podem restringir a personalização dos serviços conforme as exigências locais, impactando a qualidade e elevando custos com eventuais adaptações.
6.1.2. Licitação para Formação de Ata de Registro de Preços: A realização de um processo licitatório para a criação de uma ata de registro de preços surge como a alternativa mais vantajosa. Esse modelo proporciona maior controle sobre a qualidade dos serviços contratados, além de flexibilidade na escolha de fornecedores especializados. Com uma ata personalizada, a Secretaria pode definir critérios específicos, assegurando que os serviços atendam plenamente às demandas locais e aos padrões esperados.
6.2. Escolha da Solução Mais Robusta: Considerando os aspectos analisados, a realização de uma

Scanned with CamScanner

licitação para a contratação de uma empresa especializada se destaca como a opção mais eficiente e vantajosa. Essa escolha garante:

6.2.1. Customização dos Serviços: Permite à Secretaria especificar detalhadamente suas necessidades, garantindo compatibilidade com os eventos planejados.

6.2.2. Maior Competitividade: O processo licitatório atrai diversos fornecedores, promovendo concorrência saudável e resultando em melhores preços para a administração.

6.2.3. Transparência e Conformidade Legal: A licitação assegura que a contratação seja realizada dentro dos princípios da legalidade, evitando irregularidades e garantindo integridade nos processos.

6.2.4. Eficiência e Flexibilidade: A ata de registro de preços possibilita a contratação dos serviços conforme a necessidade, otimizando o uso dos recursos públicos e facilitando a organização dos eventos.

6.3. Justificativa da Escolha: Diante desses fatores, a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria é a realização de um pregão presencial para a formação de uma ata de registro de preços. Esse modelo garante:

6.3.1. Previsibilidade e segurança na contratação dos serviços ao longo do tempo.

6.3.2. Padronização dos processos, otimizando a gestão e a execução dos eventos.

6.3.3. Maior controle orçamentário, evitando desperdícios e garantindo que os pagamentos sejam feitos apenas após a efetiva prestação dos serviços.

6.3.4. Atendimento às particularidades locais, permitindo a contratação de artistas e infraestrutura alinhados às expectativas da comunidade.

6.4. A contratação de uma empresa especializada por meio de licitação e formação de ata de registro de preços representa a solução mais eficiente para a realização de eventos culturais em Caracaraí-RR. Esse modelo assegura qualidade, transparência e segurança na execução dos serviços, permitindo uma gestão eficiente e garantindo que as demandas da população sejam plenamente atendidas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Inicialmente, faz-se necessário contextualizar a transição administrativa ocorrida no Poder Executivo Municipal. Historicamente, as competências voltadas ao fomento cultural e desportivo estavam vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Com a recente reorganização administrativa, foi instituída a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, que passou a deter a titularidade da execução dessas políticas públicas.

7.2. Portanto, o presente processo utiliza como base técnica o acervo documental e o levantamento de dados gerados pela secretaria anterior, uma vez que o histórico de demanda e a experiência administrativa acumulada são os pilares para o planejamento das atividades da nova pasta.

7.3. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em um estudo detalhado da demanda, considerando tanto os eventos já realizados quanto a projeção de novas atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Caracaraí-RR.

7.4. Para embasar essa definição, utilizou-se do Processo de Inexigibilidade de nº 065/2022, Processo de Inexigibilidade de nº 099/2022, Ata de Registro de Preços de nº 010/2023, Pregão Presencial de nº 009/2023 do Processo Administrativo de n.º 007/2023-SRP, Processo de Inexigibilidade de nº 012/2023, Processo de Inexigibilidade de nº 013/2023, Processo de Inexigibilidade de nº 090/2023, Ata de Registro de Preços de nº 032/2024, Pregão Presencial de nº 90003/2024 do Processo Administrativo de n.º 007/2024, além da análise minuciosa da planilha de estimativas.

7.5. Os documentos foram revisados com rigor técnico para garantir que todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência da licitação sejam plenamente atendidas. A avaliação levou em consideração a frequência e a magnitude dos eventos já realizados, como festividades culturais, celebrações municipais e atividades esportivas, bem como o planejamento de novos eventos que ainda não foram executados.

7.6. Dessa forma, o dimensionamento da contratação foi ajustado para contemplar tanto a

Scanned with CamScanner

Proc. 001/26
Fl. 039

continuidade dos eventos recorrentes quanto o aumento previsto na programação cultural e artística do município. O planejamento estratégico visa assegurar a disponibilidade dos serviços de shows artísticos com bandas musicais de renome locais, estaduais, regionais e nacionais, DJs e apresentadores, garantindo a promoção eficiente das festividades e o fortalecimento da cultura local.

7.7. Com essa abordagem, a contratação por meio do sistema de registro de preços permite maior flexibilidade e otimização dos recursos, garantindo que o Município de Caracaraí-RR tenha a capacidade de atender suas demandas culturais e artísticas de forma eficiente e economicamente viável.

7.8. A análise detalhada do estudo de demanda permitiu identificar com precisão as necessidades reais e específicas, assegurando uma contratação eficiente e alinhada aos requisitos do Município de Caracaraí-RR:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS:** Contratação de serviços para apresentação de show artístico com banda, cantor ou dupla de expressão local, incluindo atrações do meio secular, católico ou evangélico, durante evento promovido pela CONTRATANTE, na Avenida Dr. Zanny, no Município de Caracaraí-RR. O show deverá ter duração mínima de 02 (duas) horas, com estilo musical e repertório predominante de forró, sertanejo, axé, samba e arrocha. música gospel. No caso de banda, esta deverá contar com, no mínimo, 03 (três) integrantes. A empresa contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à apresentação, incluindo cachê dos artistas, transporte, logística, alimentação, hospedagem e quaisquer outros custos necessários para a adequada execução dos serviços. A prestação dos serviços deverá garantir a qualidade técnica e operacional do espetáculo, assegurando o cumprimento do cronograma do evento.	Unidade	30	R$ 3.000,00	R$ 90.000,00
02	**ATRAÇÕES ARTÍSTICAS ESTADUAIS:** Contratação de serviços para apresentação de show artístico com banda, cantor ou dupla de expressão estadual, incluindo atrações do meio secular, católico ou evangélico, durante evento promovido pela CONTRATANTE, na Avenida Dr. Zanny, no Município de Caracaraí-RR. O show deverá ter duração mínima de 02 (duas) horas, com repertório predominantemente de forró, sertanejo, axé, samba, arrocha ou música gospel. No caso de banda, esta deverá contar com, no mínimo, 07 (sete) integrantes. A empresa contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à apresentação, incluindo cachê dos artistas, transporte, logística, alimentação,	Unidade	20	R$ 9.000,00	R$ 180.000,00

Proc. 001/26
Fl. 040
Ass.

	hospedagem e quaisquer outros custos necessários para a adequada execução dos serviços. A prestação dos serviços deverá garantir a qualidade técnica e operacional do espetáculo, assegurando o cumprimento do cronograma do evento.				
03	**ATRAÇÕES ARTÍSTICAS REGIONAIS:** Contratação de serviços para apresentação de show artístico com banda, cantor ou dupla de expressão estadual, incluindo atrações do meio secular, católico ou evangélico, oriundas da capital MANAUS-AM, durante evento promovido pela CONTRATANTE, na Avenida Dr. Zanny, no Município de Caracaraí-RR. O show deverá ter duração mínima de 02 (duas) horas, com repertório predominantemente de forró, sertanejo, axé, samba, arrocha ou música gospel. No caso de banda, esta deverá contar com, no mínimo, 07 (sete) integrantes. A empresa contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à apresentação, incluindo cachê dos artistas, transporte, logística, alimentação, hospedagem e quaisquer outros custos necessários para a adequada execução dos serviços. A prestação dos serviços deverá garantir a qualidade técnica e operacional do espetáculo, assegurando o cumprimento do cronograma do evento.	Unidade	10	R$ 50.000,00	R$ 500.000,00
04	**ATRAÇÃO ARTÍSTICA - DJ LOCAL:** Contratação de serviços para apresentação de atrações musicais (DJ) local. O estilo musical e o repertório deverão ser diversos, abrangendo gêneros que atendam ao público do evento. O show terá duração mínima de 02 (duas) horas. A empresa contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à apresentação, incluindo cachê do DJ, transporte, logística, alimentação, hospedagem e quaisquer outros custos necessários para a adequada execução dos serviços. A prestação dos serviços deverá garantir a qualidade técnica e operacional do espetáculo, assegurando o cumprimento do cronograma do evento.	Unidade	30	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00
05	**ATRAÇÃO ARTÍSTICA – DJ ESTADUAL:** Contratação de serviços para apresentação de atrações musicais (DJ) de expressão estadual. O estilo musical e o repertório deverão ser diversos, atendendo ao público do evento, com uma performance de alta qualidade. O show terá	Unidade	30	R$ 2.000,00	R$ 60.000,00

	duração mínima de 02 (duas) horas. A empresa contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à apresentação, incluindo cachê do DJ, transporte, logística, alimentação, hospedagem e quaisquer outros custos necessários para a adequada execução dos serviços. A prestação dos serviços deverá garantir a qualidade técnica e operacional do espetáculo, assegurando o cumprimento do cronograma do evento. A empresa contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à apresentação, incluindo cachê do DJ, transporte, logística, alimentação, hospedagem e quaisquer outros custos necessários para a adequada execução dos serviços. A prestação dos serviços deverá garantir a qualidade técnica e operacional do espetáculo, assegurando o cumprimento do cronograma do evento.				
06	**APRESENTADOR LOCAL E/OU ESTADUAL:** Contratação de serviços para apresentação de show artístico com apresentador local, oriundo de Caracaraí-RR, para conduzir o evento promovido pela CONTRATANTE na Avenida Dr. Zanny, no Município de Caracaraí-RR. O apresentador será responsável por interagir com o público, fazer a apresentação das atrações artísticas e manter o bom andamento do evento, garantindo a animação e fluidez durante todo o espetáculo. A empresa contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao serviço do apresentador, incluindo cachê, transporte, logística, alimentação, hospedagem e quaisquer outros custos necessários para a adequada execução dos serviços. A prestação dos serviços deverá garantir a qualidade técnica e operacional da apresentação, assegurando o cumprimento do cronograma do evento.	Unidade	30	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00
07	**ATRAÇÃO ARTÍSTICA - NACIONAL NÍVEL I:** Contratação de serviços para apresentação de show artístico com banda de música dançante de expressão nacional para evento promovido pela CONTRATANTE, na Avenida Dr. Zanny, no Município de Caracaraí-RR. O show deverá ter uma duração mínima de 02 (duas) horas, com repertório de grande apelo popular e diversificado, incluindo gêneros como forró, sertanejo, axé, samba, arrocha ou outros estilos de música	Unidade	06	R$ 400.000,00	R$ 2.400.000,00

Proc. 001/26
Fl. 041
Ass.

	dançante, ao nível de artistas renomados como **Marília Tavares, Vitor Fernandes, Tierry, Rai Saia Rodada, Calcinha Preta, Iguinho e Lulinha e Tarcísio do Acordeon e/ou outros no mesmo nível do valor do cachê. A banda terá no máximo 14 (quatorze) integrantes.** A empresa contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à apresentação, incluindo cachê dos artistas, transporte, logística, alimentação, hospedagem e quaisquer outros custos necessários para a adequada execução dos serviços. A prestação dos serviços deverá garantir a qualidade técnica e operacional do espetáculo, assegurando o cumprimento do cronograma do evento.				
08	**ATRAÇÃO ARTÍSTICA - NACIONAL NÍVEL II:** Contratação de serviços para apresentação de show artístico com banda de música dançante de expressão nacional para evento promovido pela CONTRATANTE, na Avenida Dr. Zanny, no Município de Caracaraí-RR. O show deverá ter uma duração mínima de 02 (duas) horas, com repertório de grande apelo popular e diversificado, incluindo gêneros como forró, sertanejo, axé, samba, arrocha ou outros estilos de música dançante, ao nível de artistas renomados como **Banda Gasparzinho, Michelle Andrade, Manim Vaqueiro, Rey Vaqueiro, Banda Morada, Pastor Lucas, Fernanda Brum, Leandro Borges, Gerson Rufino e/ou outros no mesmo nível do valor do cachê. A banda terá no máximo 12 (doze) integrantes.** A empresa contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à apresentação, incluindo cachê dos artistas, transporte, logística, alimentação, hospedagem e quaisquer outros custos necessários para a adequada execução dos serviços. A prestação dos serviços deverá garantir a qualidade técnica e operacional do espetáculo, assegurando o cumprimento do cronograma do evento.	Unidade	04	R$ 300.000,00	R$ 1.200.000,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 4.490.000,00**

Proc. 001/26
Fl. 042
Ass. E

7.9. As quantidades e valores unitários indicados na tabela de itens foram definidos com base em demandas históricas e previsões para outros eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Caracaraí-RR, considerando as atividades culturais promovidas ao longo do ano. Além disso, os itens refletem as necessidades específicas dos eventos voltados à valorização da cultura do lazer no município.

7.10. A análise foi conduzida com o objetivo de assegurar que os recursos previstos sejam suficientes para atender de forma eficaz às demandas esperadas, garantindo a qualidade e eficiência na execução

Scanned with CamScanner

Proc. 001/26
Fl. 043
Ass. E

das ações. Dessa forma, as quantidades estabelecidas proporcionam uma cobertura adequada para a realização dos eventos, atendendo aos requisitos técnicos e logísticos indispensáveis e às expectativas da população e dos participantes.

7.11. Essa abordagem visa também assegurar o uso racional e eficiente dos recursos públicos, promovendo a transparência no processo de contratação e a satisfação das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Caracaraí-RR, garantindo a continuidade e o fortalecimento das atividades culturais no município.

7.12. Diante do exposto, a análise minuciosa do histórico de demandas e a projeção estratégica apresentada asseguram que a contratação está em estrita conformidade com as necessidades reais do Município de Caracaraí-RR. A transição de dados entre as secretarias garante a continuidade do serviço público e a eficiência na promoção das festividades e atividades desportivas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Os valores de referência foram obtidos em conformidade à Instrução Normativa, conforme pesquisa de preço feita pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Caracaraí-RR. Os detalhes das estimativas constam em documentos anexos ao processo em epígrafe.

8.2. O VALOR GLOBAL ESTIMADO PELA Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Caracaraí-RR: **R$ 4.490.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa mil reais).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para a prestação dos serviços de shows artísticos com bandas musicais de renome locais, estaduais, regionais e nacionais, DJs e apresentadores, será realizada com o parcelamento da solução por meio da licitação por itens.

9.2. O parcelamento é necessário devido à diversidade e especificidade dos serviços artísticos que compõem o objeto da contratação. Cada tipo de apresentação (bandas, DJs e apresentadores) possui características próprias, com diferentes exigências técnicas e artísticas. A licitação por itens possibilita que a contratação seja feita de forma mais flexível, permitindo que a Prefeitura contrate fornecedores especializados para cada tipo de apresentação, otimizando recursos e atendendo de maneira mais eficiente às necessidades de cada evento.

9.3. Além disso, a licitação por itens promove maior competitividade entre os fornecedores, permitindo a escolha das propostas mais vantajosas em cada categoria de serviço, seja em termos de preço, qualidade ou adequação ao perfil do evento. Essa abordagem também facilita a gestão do contrato, pois permite a fiscalização e o controle mais adequados de cada item contratado, de acordo com a execução dos serviços de forma independente, mas coordenada.

9.4. Portanto, o parcelamento da solução, realizado por meio da licitação por itens, garante uma contratação mais eficiente, flexível e vantajosa, adequando-se melhor às necessidades específicas dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Caracaraí-RR do Município de Caracaraí - RR.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para a prestação de serviços de shows artísticos com bandas musicais de renome local, estadual, regional e nacional, DJs e apresentadores, destinados aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Caracaraí/RR, possui caráter correlato e interdependente em relação a outras contratações necessárias para a completa execução dos eventos culturais e festivos do Município.

10.2. Ressalta-se que não existe, no momento, processo vigente que contemple a contratação de empresa responsável pela organização e execução dos eventos com fornecimento de infraestrutura. Todavia, encontra-se prevista a realização de nova licitação, também por meio do sistema de registro

Scanned with CamScanner

de preços, visando à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de organização e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura necessária à realização dos shows e demais atividades culturais.

10.3. Essa futura contratação contemplará serviços essenciais, tais como montagem e desmontagem de estruturas, fornecimento de palco, sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores, tendas, banheiros químicos, bem como outros itens indispensáveis à adequada realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

10.4. Destaca-se que a presente contratação de serviços artísticos é complementar à futura contratação de infraestrutura, uma vez que a execução dos shows depende diretamente da disponibilização dos recursos técnicos e operacionais adequados. Dessa forma, há interdependência entre as contratações, sendo imprescindível que ambas sejam planejadas de forma integrada, a fim de garantir a eficiência, a economicidade e o adequado atendimento ao interesse público.

10.5. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços artísticos relacionados à realização de shows com bandas musicais, DJs e apresentadores está diretamente vinculada à futura contratação de empresa responsável pela organização e execução dos eventos, com fornecimento de infraestrutura adequada, a ser realizada mediante procedimento licitatório próprio, por meio do sistema de registro de preços.

10.6. As contratações correlatas são fundamentais para assegurar a infraestrutura necessária à realização dos shows artísticos, abrangendo equipamentos de som, iluminação, palco, serviços de montagem e desmontagem, apoio técnico e demais itens logísticos indispensáveis. A interdependência entre as contratações garantirá que todas as etapas dos eventos culturais, desde a contratação dos artistas até a execução da infraestrutura de apoio, ocorram de forma coordenada, eficiente, segura e dentro dos prazos estabelecidos.

10.7. Assim, a contratação dos serviços artísticos, em conjunto com a futura licitação para fornecimento da infraestrutura e organização dos eventos, assegurará a complementaridade dos serviços, possibilitando que os eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Caracaraí/RR sejam executados com qualidade, organização e observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação servirá de apoio para atendimento dos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Caracaraí-RR presentes no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 e Lei Orçamentária Anual de 2026.

11.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caracaraí-RR.

12. Resultados Pretendidos

12.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços artísticos, incluindo shows musicais de bandas de renome local, estadual, regional e nacional, DJs e apresentadores, visa promover uma série de resultados que contribuirão para o fortalecimento da cultura e do lazer no Município de Caracaraí – RR. Os principais resultados esperados incluem:

12.1.1. Promoção Cultural e Lazer para a Comunidade: A realização de eventos culturais com a participação de artistas renomados em diversas vertentes musicais, proporcionando à população o acesso a entretenimento de qualidade e valorizando a cultura local e regional.

12.1.2. Valorização da Identidade Cultural Regional: A presença de bandas e artistas locais e regionais reforça a identidade cultural de Caracaraí, incentivando o orgulho da comunidade e promovendo o reconhecimento da cultura regional, além de proporcionar visibilidade aos artistas da região.

12.1.3. Fortalecimento do Turismo e da Economia Local: Os eventos artísticos têm potencial para atrair turistas, movimentar o comércio local e gerar empregos temporários, beneficiando a economia

Scanned with CamScanner

Proc. 001/26
Fl. 045
E

do município e incentivando o turismo cultural.

12.1.4. Integração e Inclusão Social: A promoção de eventos acessíveis à população de diferentes faixas etárias e classes sociais contribui para a integração e inclusão social, atendendo a uma diversidade de públicos e estimulando a convivência comunitária.

12.1.5. Desenvolvimento da Cultura no Município: A realização de eventos culturais de alta qualidade, com a participação de artistas de renome, complementa as ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Caracaraí-RR, contribuindo para a formação cultural e educacional dos cidadãos de Caracaraí.

12.2. Com a contratação por meio do sistema de registro de preços, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer poderá garantir a flexibilidade e a agilidade na contratação, bem como a adequação dos serviços às necessidades e especificidades de cada evento. O atendimento às demandas culturais do município será, assim, efetivamente garantido, com resultados de grande impacto social e cultural para a população de Caracaraí.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A contratação ocorrerá por meio do sistema de registro de preços, que permite maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos eventos promovidos pelo município. A previsibilidade garantida por esse sistema possibilita um planejamento adequado, evitando contratações emergenciais e assegurando transparência na utilização dos recursos públicos.

13.2. Para viabilizar esse processo, algumas etapas serão seguidas, iniciando-se pela elaboração do Termo de Referência, onde serão detalhados os serviços a serem contratados, bem como os critérios técnicos e de habilitação das empresas. Em seguida, ocorrerá a abertura do processo licitatório, no qual serão definidas as regras de participação, realizada a publicação do edital e conduzida a sessão pública para recebimento e análise das propostas.

13.3. Após a seleção da empresa vencedora, será feita a homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços, formalizando o compromisso contratual e garantindo que os serviços possam ser requisitados conforme a demanda dos eventos programados. A execução dos contratos será rigorosamente fiscalizada, assegurando o cumprimento das obrigações assumidas e a qualidade dos serviços prestados.

13.4. A implementação dessas providências contribuirá para que os eventos culturais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Caracaraí-RR sejam promovidos com organização, qualidade e eficiência. Além disso, o modelo adotado permite maior transparência no uso dos recursos públicos e melhor controle sobre os serviços contratados, assegurando que a população tenha acesso a eventos culturais bem estruturados e enriquecedores. O sistema de registro de preços se apresenta, portanto, como a solução mais adequada para suprir as demandas do município, promovendo um impacto positivo na cultura e no entretenimento da comunidade local.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para a prestação de serviços de shows artísticos com bandas musicais de renome locais, estaduais, regionais e nacionais, DJs e apresentadores, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Caracaraí-RR, não apresenta impactos ambientais diretos.

14.2. Os serviços contratados se limitam à realização das apresentações artísticas, sem envolver a instalação de estruturas físicas permanentes, intervenções no meio ambiente ou o manuseio de materiais potencialmente poluentes. Além disso, a responsabilidade pela infraestrutura dos eventos, incluindo a gestão de resíduos, controle sonoro e consumo de energia, cabe à organização do evento, sendo que as exigências legais e ambientais serão devidamente observadas.

14.3. Portanto, considerando que o objeto da contratação está restrito à prestação de serviços artísticos e não envolve atividades que causem degradação ambiental, não há impactos ambientais a serem mitigados no âmbito desta contratação.

Scanned with CamScanner

Proc. 001/25
Fl. 046
C.

15. Declaração de Viabilidade

15.1. A presente Declaração de Viabilidade tem como objetivo demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para a prestação de serviços de shows artísticos de bandas musicais de renome locais, estaduais, regionais e nacionais, DJs e apresentadores. Essa contratação visa atender às necessidades de promoção dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Caracaraí-RR, garantindo a realização de festividades culturais, educacionais e esportivas que fomentam a cultura local, valorizam os artistas e promovem o turismo e o lazer para a população.

15.2. A utilização do sistema de registro de preços se justifica pela previsibilidade da demanda ao longo do período de validade do registro, permitindo maior celeridade na contratação conforme a necessidade de cada evento, sem comprometer a eficiência e economicidade da administração pública. Esse modelo proporciona flexibilidade e agilidade, possibilitando a aquisição dos serviços de forma rápida e conforme a programação dos eventos. Ademais, a contratação via registro de preços reduz custos ao centralizar os serviços em uma única licitação, permitindo melhores condições de preço e evitando gastos excessivos.

15.3. A diversidade de oferta é outro aspecto relevante, pois a possibilidade de contratar artistas de diferentes âmbitos garante um repertório variado e atrativo para o público, incentivando a cultura regional e proporcionando experiências enriquecedoras para a comunidade. Além disso, todo o processo de contratação estará em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, lisura e legalidade.

15.4. Diante do exposto, considera-se viável e necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de shows artísticos, via sistema de registro de preços, como forma de garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos e a continuidade das atividades culturais, educacionais e esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Caracaraí-RR, beneficiando diretamente a população local e fortalecendo o cenário cultural da região.

Caracaraí-RR, 31 de dezembro de 2025.

16. Responsáveis

RUZE DA SILVA ARAÚJO JUNIOR
Presidente
Portaria de nº 001/2025

ADEMIR DE CARVALHO MORAES
Integrante Requisitante
Portaria de nº 001/2025

ALCIR FLORENTINO DE ARRUDA
Integrante Administrativo
Portaria de nº 001/2025

SORAIA RODRIGUES TELES
Secretária Municipal Interina de Cultura, Esporte e Lazer
Portaria de nº 177-B/2025

Scanned with CamScanner